

**Ministério da Educação**

Universidade Federal do Pampa

Conselho Universitário

Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 316, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014, que aprova a Política de Assistência Estudantil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.015554/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.10.

.....

V - comprovar estar cursando a primeira ou segunda graduação, de acordo com as exigências do Edital.

.....

§5º Estudantes em primeira graduação terão prioridade sobre os estudantes em segunda graduação, devendo os critérios de classificação estarem estabelecidos em edital. (NR)“

“Art. 41. O Programa de Auxílio Creche consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que possuam filhos em idade até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e (29) vinte e nove dias.” (NR)

“Art. 78.

.....
II - for ingressante na Instituição via ENEM/SISU, em primeira ou segunda graduação, no primeiro semestre do Curso;

..... ” (NR)

“Art. 105. As ações propostas pelo Programa de Ações Afirmativas devem observar a legislação vigente.” (NR)

“Art. 131.

.....
V - comprovar estar cursando a primeira ou segunda graduação, de acordo com as exigências do Edital;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 10 de maio de 2021.

Bagé, 29 de abril de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 06/05/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518889** e o código CRC **317F6121**.